

REGULAMENTO
CONCURSO FLORADA PREMIADA COFFEA ARÁBICA

Versão 01|07|2024

1. SOBRE O CONCURSO

1.1 Projeto Florada - Em 2017, a 3 Corações, maior marca multi cafés do Brasil pertencente ao Grupo 3corações, líder no setor no país, criou o Projeto Florada com objetivo de valorizar o trabalho das mulheres cafeicultoras do Brasil. O Projeto conta com um ciclo sustentável que promove visibilidade, conexões, capacitação gratuita, valorização, reconhecimento e 100% do Lucro Revertido. O **Concurso Florada Premiada** faz parte desta iniciativa e, em 2024, celebra sua 7ª edição com recorde de inscrições, com premiações abrangentes, presença nacional com cafés 100% Arábica e 100% Canéfora, além de reconhecer todas as regiões cafeeiras do país.

Saiba mais em <https://projeto florada.com.br/florada/projeto-florada-2/>

1.2 Empresa Promotora - Este Concurso é promovido pelo Grupo **3corações** por meio do Centro Rituais de Cafés Especiais em parceria com Associação Brasileira de Cafés Especiais (BSCA). O Centro Rituais Cafés Especiais adota como endereço oficial o situado na Rua do Comércio de Café, 195, 2º andar, Bairro Industrial Reinaldo Foresti, Varginha - MG, CEP 37026-530 Varginha - Minas Gerais Tel: (11) 99280-1742, CNPJ 17.467.515/0052-49, razão social Café Três Corações S/A.

1.3 Objeto do Concurso - Este regulamento estabelece as regras para a **7ª Edição do Concurso Florada Premiada**, edição 2024, exclusivamente da espécie "*Coffea arábica*", que irá premiar os melhores lotes de cafés especiais produzidos no território brasileiro na safra 24/25 e processados pelos métodos identificados, no item 2.3 abaixo, segundo a metodologia de avaliação *Cup of Excellence*, criada pela BSCA e adotada mundialmente.

1.4 Esta Edição - Esta edição do **Concurso Florada Premiada** se destina a avaliar exclusivamente cafés da espécie "*coffea arábica*" e estabelece critérios diferentes das edições anteriores para avaliação, premiação e compra, incluindo o selo **COFFEE VERIFIED** disposto no item 8.2.2. Leia atentamente a todo este Regulamento e, em caso de dúvida, procure a Empresa Promotora através do WhastApp (11) 99280-1742.

2. SOBRE A PARTICIPAÇÃO

2.1 **Participante** - Este concurso é destinado, **EXCLUSIVAMENTE**, a mulheres produtoras de café arábica do Brasil com idade superior a 18 anos. Considera-se Produtora aquela que se declara, no momento da inscrição, como principal responsável pela produção do lote inscrito, não sendo necessário que a propriedade ou outros documentos, tais como o cartão de produtor, estejam em nome da Produtora.

2.2 **Gratuidade** - A participação é gratuita e voluntária, não estando condicionada à sorte, nem a qualquer tipo de pagamento por parte da Participante.

2.3 **Categorias** - O Concurso Florada Premiada avalia as categorias (1) “Via Úmida” (como despulpado, cerejas descascadas, desmucilados) e (2) Via Seca (naturais). O lote deve ser processado de maneira convencional, e serão permitidos lotes de café fermentados naturalmente desde que não haja a adição de substâncias que alterem suas características sensoriais, tais como, mas não se limitando a: mel, especiarias, lácteos ou quaisquer outras substâncias que não sejam provenientes do próprio café.

2.3.1 Cada Produtora, mesmo que seja responsável por várias unidades de produção, poderá inscrever apenas **uma Amostra por categoria**. Assim, a mesma Produtora poderá inscrever uma Amostra processada por Via Úmida e outra por Via Seca.

2.4 **Inscrição** - A ficha de inscrição e este Regulamento estarão disponíveis no site do Projeto Florada <https://projetoFlorada.com.br/florada/> com a menção à **7ª Edição do Concurso Florada Premiada Coffea Arabica**. Após preencher a ficha de inscrição online, a produtora deve imprimi-la, assiná-la e enviá-la junto com a amostra a ser submetida (“Amostra”) para o endereço do Centro de Cafés Especiais identificado no item 1.2 deste Regulamento, pelos Correios, via SEDEX ou PAC, ou ainda entregar pessoalmente dentro do Prazo de Inscrição.

2.5 **Prazo de Inscrição** - Serão aceitas amostras recebidas até às 18h do dia 20 de Setembro de 2024, para o endereço especificado no item 1.2 deste Regulamento. As amostras recebidas após essa data não serão aceitas para o Concurso e serão descartadas.

3. SOBRE AS CARACTERÍSTICAS DAS AMOSTRAS

3.1 **Características** - As Amostras inscritas devem obedecer as seguintes características em ambas as fases do Concurso, com exceção do peso da amostra para a Segunda Fase, conforme item 5.4.2:

Peso	2,5kg (dois vírgula cinco quilogramas) para a primeira fase do Concurso
Estado	beneficiadas (processadas e preparadas para avaliação)
Classificação	Tipo 2 (de acordo com a tabela de Classificação Oficial Brasileira nos termos da instrução Normativa nº 8 de 11/6/2003 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento)
Umidade	entre 9,5% (nove vírgula cinco) e 12% (doze por cento)
Vazamento	máximo de 5% (cinco por cento)
Peneira	16 ou superior (dezesesseis)
Processamento	O lote deve ser processado de maneira convencional , e serão permitidos lotes de café fermentados naturalmente desde que não haja a adição de substâncias que alterem suas características sensoriais, tais como, mas não se limitando a: mel, especiarias, lácteos ou quaisquer outras substâncias que não sejam provenientes do próprio café.
Forma de envio	embalada em saco plástico próprio para amostras de café e identificada com os dados da inscrição online
Acompanhar	Inscrição preenchida online devidamente assinada pela Produtora

3.2 **Variação de Peso** - A tolerância de variação de peso para as Amostras será de no máximo 10% para menos do peso estipulado neste regulamento para cada fase.

4. SOBRE OS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DA AMOSTRA

4.1 **Quanto à Produtora** - Em observância ao disposto no item 2.1 deste Regulamento, será desclassificada a Amostra se constatado que a Produtora não é a principal responsável pela produção do lote inscrito. Tal invalidação poderá ser feita a qualquer tempo pela Comissão Organizadora do Concurso, inclusive após a divulgação da premiação.

4.2 **Quanto à Inscrição e Características da Amostra** - Serão desclassificadas as Amostras enviadas fora do prazo do item 2.5, assim como aquelas que não apresentarem as características exigidas na Seção 3 deste regulamento.

4.3 Quanto à Região e Qualidade do Café - Serão desclassificadas as Amostras em que forem comprovadas irregularidades na identificação da região de origem informada no momento da inscrição, ou na qualidade do café.

4.4 Quanto às características sensoriais - Serão desclassificadas, a critério da comissão organizadora e do juiz principal, amostras que apresentarem indícios, suspeitas, resíduos, ou qualquer característica sensorial, de infusão com material não proveniente de café, tais como: mel, especiarias, lácteos, entre outros.

5. SOBRE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA AMOSTRA

5.1 Registro, codificação e auditoria das Amostras - As Amostras serão registradas, codificadas e auditadas quanto a conformidade em relação às regras estabelecidas neste Regulamento por uma empresa terceira, a fim de garantir anonimato e imparcialidade a todo o processo.

5.2 Comissão Julgadora - A Comissão Julgadora será responsável por avaliar as Amostras do Concurso, levando em consideração apenas o nível de qualidade dos lotes apresentados e seguindo o protocolo internacional de avaliação *Cup of Excellence*.

5.2.1 A Comissão Julgadora será composta por, pelo menos, 6 (seis) profissionais com experiência e habilidade na seleção de cafés especiais e que serão selecionados pelo juiz líder do concurso, **Sílvio Leite**.

5.3 Pontuação na Primeira Fase - A pontuação da Amostra será obtida a partir da média da avaliação de todos os juízes participantes. Para continuar no Concurso, a Amostra deve obter uma média igual ou superior a 85 pontos, conforme a metodologia de avaliação *Cup of Excellence*.

5.3.1 A Comissão Julgadora selecionará até 100 melhores médias de todas as Amostras avaliadas, considerando neste número tanto a categoria Via Úmida quanto na categoria Via Seca. Caso não haja 100 lotes com a média mínima de 85 pontos, será classificado um número menor de Amostras.

5.3.2 As melhores médias a partir de 85 pontos serão ordenadas da maior para a menor pontuação.

5.3.3 Serão selecionadas as 20 Amostras com maior pontuação **de cada categoria** dentre as Amostras com as maiores médias a partir de 85 pontos. Portanto, serão destacadas as 20 melhores amostras da categoria Via Úmida e as 20 melhores da categoria Via Seca, de acordo com a metodologia de avaliação Cup of Excellence.

5.3.4 As Produtoras responsáveis por essas amostras seguirão para a segunda fase (Segunda Fase) de avaliações e serão denominadas Finalistas.

5.4 Lote da Amostra Finalista - As Produtoras Finalistas de cada categoria devem depositar o lote representativo da Amostra enviada para a primeira fase em um dos armazéns parceiros divulgados pela organização do Concurso.

5.4.1 O depósito do lote deverá ser de, **no mínimo, 3 sacas** (após retirada dos 3kg que servirão de Amostra) e, no máximo, de 10 sacas de 60 kg de café, todos beneficiados e preparados conforme as características das Amostras entregues.

5.4.2 O armazém parceiro deverá retirar amostra do lote depositado com **peso de 3 kg** para avaliação na Segunda Fase (denominada Segunda Amostra) nos mesmos critérios exigidos no item 3.1 deste Regulamento, com exceção do peso.

5.4.3 É responsabilidade da Produtora assegurar que o armazém realize a amostragem do lote depositado e garantir o recebimento da Segunda Amostra pelo Grupo **3corações** no mesmo endereço mencionado no item 1.2 deste Regulamento, até o dia 05 de novembro de 2024, acompanhada da cópia da ficha de inscrição assinada pela Produtora.

5.4.4 Caso o Grupo **3corações** não receba da Finalista a Segunda Amostra no mesmo endereço citado no item 1.4 deste Regulamento dentro do prazo estipulado, a nota final considerada para a Segunda Amostra será de 0 (zero) e a Produtora será desclassificada do Concurso.

5.5 Seleção na Segunda Fase - A Segunda Fase do **Concurso Florada Premiada** significa um

recomeço. Isto é, o resultado da primeira fase não será considerado para a Segunda Fase pois se inicia uma nova comparação entre os cafés Finalistas. **Os 3 primeiros lugares da categoria Via Úmida e os 3 primeiros lugares da categoria Via Seca serão selecionados a partir das novas Amostras enviadas para a avaliação na Segunda Fase.**

5.5.1 Para critério de classificação geral do Concurso, as Finalistas de cada categoria receberão a média obtida na Segunda Fase, enquanto que as demais Produtoras não-finalistas terão a média alcançada na primeira fase de avaliação.

5.5.2 A Segunda Amostra definirá a classificação final da produtora Finalista, portanto ela pode alterar a classificação da Finalista com base em seu desempenho. Desta forma, a pontuação obtida na Segunda Fase pode mudar sua posição na lista de classificação geral **ou até mesmo ser desclassificada da lista das melhores médias a partir de 85 pontos**, caso sua avaliação nesta fase obtenha uma nota inferior a 85 pontos ou inferior à última classificada na primeira fase.

5.6 **Seleção Regional** - Para fins de premiação, será feita uma seleção regional: a partir da classificação geral das melhores médias a partir de 85 pontos serão selecionadas as melhores Amostras de cada região produtora de café de acordo com as regiões reconhecidas pela BSCA, que podem ser encontradas em <https://bsca.com.br/page/regioes>

5.6.1 Como incentivo, se uma região produtora não estiver representada por Amostras na classificação geral do concurso, a Amostra com a maior média da região será selecionada como campeã regional desde que tenha uma média mínima de 80 pontos. A campeã regional eleita por esse critério, no entanto não estará apta à venda do lote, uma vez que a industrialização dos cafés da marca Florada é feita apenas com lotes avaliados em pontuação igual ou superior a 85 pontos.

6. SOBRE A PREMIAÇÃO

6.1 **Premiação das Vencedoras** - Serão premiadas as 3 melhores Amostras da categoria Via Úmida e as 3 melhores Amostras da categoria Via Seca, avaliadas na Segunda Fase pela Comissão Julgadora. A premiação será realizada de acordo com a colocação do lote para cada categoria, recebendo:

6.1.1. **1ª colocada de cada categoria:** (i) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e (ii) uma

viagem em missão técnica com direito a um acompanhante para o Peru. Esta viagem será pessoal e intransferível, porém a Produtora poderá ser substituída mediante entrevista com a organização do Concurso, comprovando que a mulher indicada como sua representante também participou da produção do lote premiado. Maiores detalhes desta viagem serão tratados a parte em conjunto com a equipe do Grupo **3corações**;

6.1.2. **2ª colocada de cada categoria: R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

6.1.3. **3ª colocada de cada categoria: R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

6.2 **Premiação Adicional das Vencedoras** - Além do prêmio oferecido às Amostras vencedoras, o Grupo **3corações** comprará os lotes vencedores de cada categoria de acordo com o preço estabelecido no item 7.1.1 deste Regulamento. Para fazer jus às premiações de 1a, 2a e 3a colocadas, as Produtoras deverão, obrigatoriamente, efetuar a venda da quantidade mínima de lotes da Amostra avaliada no Concurso Florada para a Empresa Promotora no preço estabelecido no item 7.1.1 aqui mencionado.

6.3 **Premiação Regional** - As campeãs regionais selecionadas de acordo com os critérios descritos no item 5.6 deste Regulamento terão direito de vender os lotes avaliados nos termos do item 7.2 abaixo.

7. SOBRE A COMPRA DOS LOTES

7.1 **Compra de lotes das Finalistas** - Haverá **garantia de compra** pelo Grupo **3corações** dos 20 melhores lotes de cada uma das duas categorias, incluindo nestes as 3 primeiras colocadas, totalizando 40 lotes. O Grupo **3corações** pagará os seguintes preços nos lotes das Finalistas conforme a classificação:

7.1.1 Para as Amostras classificadas **entre o 1º e o 10º lugar de cada categoria**, o preço de compra será de 100% acima da cotação da bolsa B3.

7.1.2 Para as Amostras classificadas **entre o 11º e o 20º lugar de cada categoria**, o preço de compra será de 70% acima da cotação da bolsa B3.

7.1.3 Os lotes das Finalistas aqui mencionados serão retirados de Armazéns Parceiros, após a validação da Segunda Fase, por transportadora contratada e paga pela Empresa Promotora para este fim.

7.1.4 Todos os critérios estabelecidos na Seção 8 deste Regulamento deverão ser obedecidos para que a compra possa ser efetivada.

7.2 Compra dos lotes das vencedoras regionais - A melhor amostra de cada região produtora listada pela BSCA será premiada com a compra do lote representativo da amostra. Cada lote deve conter, no mínimo, 3 sacas (60 kg cada) e, no máximo, 10 sacas (60 kg cada). O Grupo **3corações** pagará os seguintes preços nos lotes das vencedoras regionais:

7.2.1 Para as Amostras classificadas como **campeãs de cada região produtora com pontuação igual ou superior a 85 pontos**, o preço de compra será de 100% acima da cotação da bolsa B3.

7.2.2 Os lotes das vencedoras regionais aqui mencionados serão retirados de Armazéns Parceiros, após a validação da Segunda Fase, por transportadora contratada e paga pela Empresa Promotora para este fim.

7.2.3 Todos os critérios estabelecidos na Seção 8 deste Regulamento deverão ser obedecidos para que a compra possa ser efetivada.

7.3 Compra dos lotes das não-finalistas – Além de comprar até 40 lotes Finalistas e os lotes das vencedoras regionais com pontuação igual ou superior a 85 pontos, o Grupo **3corações** também irá comprar os lotes seguintes na lista de classificação geral até o **limite de 60 lotes**. Essa compra dependerá de: (i) aceitação voluntária das Produtoras classificadas como não-finalistas; (ii) obtenção da nota mínima de 85 pontos; (iii) que os lotes sejam equivalentes à Amostra enviada para o Concurso e (iv) atendimento dos critérios estabelecidos na Seção 8 deste Regulamento.

7.3.1 Os lotes não-finalistas receberão, por cada saca de 60 kg, o valor exato da cotação da B3 acrescido de R\$ 300,00 (trezentos reais) por saca. Cada lote deve ter no mínimo 3 sacas e no máximo 10 sacas.

7.3.2 No ato do recebimento do café pela Empresa Promotora em seu armazém, o lote não-finalista será conferido quanto ao tipo, aspecto, cor e qualidade da bebida em até 5 dias. Se houver divergência entre a qualidade da amostra enviada para o concurso e o lote entregue, a BSCA realizará a arbitragem do lote. Caso seja confirmada a divergência, o lote será desclassificado e a produtora perderá o direito a venda nos termos deste item 7.3. A retirada do café dos armazéns da Empresa Promotora será responsabilidade da Produtora.

7.3 Limite de Compra - Se não houver 100 lotes com pontuação a partir de 85 pontos, a compra nos termos deste Regulamento será ofertada para a quantidade de lotes selecionados. Se houver mais de 100 lotes com pontuação igual ou superior a 85 pontos, os lotes com as maiores pontuações serão selecionados para compra até o número máximo de 100 lotes ou à critério da Empresa Promotora.

7.4 Produtoras enquadradas em mais de um critério de compra - As compras descritas neste item 7 são excludentes. Isto é, cada Produtora terá direito a vender os lotes pelo **maior valor entre as quais estiver enquadrada.**

7.5 Reversão do Lucro obtido na venda do produto – As Produtoras dos lotes com as 50 melhores pontuações que venderem as sacas de café para Empresa Promotora do Concurso, considerando as duas categorias juntas Via Úmida e Via Seca, independentemente de sua colocação regional, receberão o **Lucro Revertido do Projeto Florada.**

7.5.1 O Lucro Revertido diz respeito ao lucro líquido das vendas dos microlotes da Edição do Concurso Florada Premiada do ano vigente (2024).

7.5.2 A distribuição do Lucro Revertido ocorrerá igualmente para as 50 Produtoras selecionadas pelos critérios deste item 7.5 que venderem seus lotes para a Empresa Promotora até o dia 17/01/2025.

7.5.3 O pagamento do Lucro Revertido será realizado no primeiro trimestre de 2025, após apuração dos resultados obtidos através do fechamento do balanço da Empresa Promotora especificamente com as vendas dos microlotes Florada.

7.5.4 As Amostras Finalistas que não obtiverem média suficiente na avaliação da Segunda Fase podem não estar na lista das 50 melhores amostras e, por isso, não estarão aptas a receber o Lucro Revertido do Projeto Florada.

7.6 **Sobre a Cotação B3** - O valor da saca de café para compra pela Empresa Promotora será baseado na cotação da B3 de dezembro de 2024 com referência à cotação do dia 10 de Outubro de 2024. A conversão da cotação da B3, de dólar para real, usará a taxa PTAX do dia 09 de Outubro de 2024.

7.7 **Sobre os Impostos** - O recolhimento dos impostos incidentes sobre as compras mencionadas nesta Seção são de responsabilidade das Produtoras e/ou propriedades vendedoras. Entretanto, a Empresa Promotora adiantará o valor necessário para esse recolhimento no caso de Produtoras/propriedades localizadas fora do Estado de Minas Gerais, arcando com o custo para concluir a compra do lote.

8. SOBRE OS CRITÉRIOS DE COMPRA

8.1 **Impedimento para a compra** - Caso seja detectado qualquer impedimento para a compra e comercialização de um lote selecionado em qualquer classificação, ou em caso de descumprimento do disposto no item 8.2 abaixo, **a Amostra será desclassificada**.

8.2 **Para estar apta à venda para a Empresa Promotora** - Para estar apta a realizar a venda dos lotes correspondente a Amostra avaliada, a Produtora deverá, dentre outras obrigações previstas neste Regulamento:

8.2.1 Efetuar o cadastro no APP Rituais dentro do prazo de 7 dias após a divulgação da lista de classificadas;

8.2.2 Realizar o cadastro como fornecedora no APP Rituais, mesmo que já possua cadastro anterior como fornecedora do Grupo **3corações**.

8.2.3 Submeter o CAR (Cadastro Ambiental Rural) da propriedade produtora para verificação no Programa de Verificação COFFEE VERIFIED (<https://www.coffeeverified3c.com.br/>).

8.2.4 Entregar os lotes classificados em sacaria plástica de alta barreira (tipo "Grain'pro"/

“Klabin/videplast”) para a transportadora parceira dentro do prazo acordado e não seguir as especificações exigidas neste regulamento.

8.3 Desclassificação imediata - Serão desclassificadas as propriedades em que forem comprovadas qualquer das práticas, ora listadas, ou outras que venham a ferir o Compliance do Grupo **3corações** e a legislação: uso de trabalho infantil ou trabalho análogo ao escravo na produção dos cafés, práticas ambientais ilegais ou prejudiciais, uso de agrotóxicos proibidos ou em desacordo com a legislação vigente.

9. SOBRE AUTORIZAÇÕES E PROIBIÇÕES

9.1 Uso da Marca Florada - Café Florada é uma marca detida exclusivamente pelo Grupo **3corações**. O uso não autorizado dessa marca é estritamente proibido e passível de responsabilização.

9.2 Autorização de uso de imagem e voz da Produtora - As Produtoras que se inscreverem, neste Concurso, aceitam e autorizam de forma irrevogável e irretratável, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de seu nome, imagem e voz, em todos os veículos de comunicação, mídias sociais, embalagem dos produtos, etc para fins de divulgação dos cafés, do Projeto Florada e/ou do Concurso Florada, não sendo cabível sua revogação após a divulgação dos resultados de classificação.

9.2.1 A Produtora que não for proprietária da terra na qual os lotes foram cultivados declara que obteve autorização para uso o do nome e imagem destas propriedades para fins deste item, sendo responsável integralmente em qualquer demanda que o Grupo **3corações** venha a ser questionado em tal sentido

9.3 Sobre o tratamento de dados pessoais: Os dados pessoais fornecidos, durante o preenchimento do formulário, serão utilizados com as finalidades definidas a seguir:

- Dados de identificação: Nome completo, CPF, RG e foto.
- Dados de contato: E-mail, telefone/celular, endereço completo, bairro, cidade, Estado e CEP.
- Dados de verificação de idade: Data de nascimento.

9.3.1 Os dados serão transferidos internacionalmente para ambiente de cloud (AWS),

estando o mesmo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados vigente no Brasil.

9.3.2 Maiores detalhes estão disponíveis em nossa política de privacidadeo link <https://projetoFlorada.com.br/florada/politica-de-privacidade/>

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As Produtoras, ao assinarem a Ficha de Inscrição, aceitam todas as condições previstas neste regulamento, obrigando-se a cumpri-las integralmente para permanecerem no Concurso. Qualquer irregularidade encontrada durante as etapas do Concurso poderá resultar na desclassificação imediata da Produtora conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento. **Em caso de desclassificação por qualquer motivo, a Produtora perderá todos os direitos ao prêmio, compra e reversão de lucro dos lotes classificados.**

10.2 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou este Concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Grupo **3corações** e que comprometa o Projeto Florada ou este Concurso de forma a impedir ou modificar de maneira substancial a condução como originalmente planejado.

10.3 Casos omissos, dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso Florada Premiada. As decisões das Comissões Organizadora e Julgadora serão finais e irrecorríveis.

11. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Regulamento que não possa ser resolvido pela Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso Florada Premiada.

CRONOGRAMA GERAL

CONCURSO FLORADA PREMIADA COFFEA ARÁBICA

ETAPA	PERÍODO
Entrega das amostras	Até 20/09/24
Codificação, Análise, Degustação e Classificação - Fase Classificatória # 1	23/09 a 11/10/24
Resultado Fase Classificatória # 1 –100 lotes pré classificados sendo 40 deles indicados para fase eliminatória # 2	14/10/24
Depósito dos 40 lotes Indicados para a fase 2 nos Armazéns Prazo de Entrega da Amostra lote classificado (3 kg)	15/10 a 25/10/24
Prazo de Entrega da Amostra lote classificado (3 kg)	15/10 a 05/11/24
Codificação, Análise, Degustação e Classificação - Fase Eliminatória # 2	06/11 a 15/11/24
Divulgação dos resultados	22/11/24
Pagamento do Lucro Revertido para as selecionadas	04/25